

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
 CNPJ nº 28.145.829/0001-00
 Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.
Adeso: Município de Muniz Freire/ES.
Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocredito** no município.
Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.
Data: 14.03.2019.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 467545

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
 CNPJ nº 28.145.829/0001-00
 Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.
Adeso: Município de Santa Leopoldina/ES.
Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocredito** no município.
Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.
Data: 08.03.2019.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 467547

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005, de 15 de março de 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia em regime especial, no uso das atribuições que lhe confere Instrução de Serviço nº 030, publicada em 31 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a escala de férias aprovada pela **Instrução de Serviço n.º 024**, publicada em 21/12/2016, excluindo o servidor Mamoru Togawa Komatsu, nº funcional 3299066, do mês de março/2019 e incluindo no mês de abril/2019.

Art. 2º ALTERAR a escala de férias aprovada pela **Instrução de Serviço n.º 046**, publicada em 18/12/2017:

NOME	MATRICULA	EXCLUIR MÊS	INCLUIR MÊS
Carlos Yoshio Motoki	3701735	Fevereiro/2019	Mai/2019
Mamoru Togawa Komatsu	3299066	Setembro/2019	Abril/2019
Marleide Rodrigues da Silva	2761696	Abril/2019	Mai/2019
Marcia Altoé Luchi	3376842	Março/2019	Novembro/2019

Art. 3º - ALTERAR a escala de férias aprovada pela **Instrução de Serviço n.º 059**, publicada em 07/12/2018:

NOME	MATRICULA	EXCLUIR MÊS	INCLUIR MÊS
Joana M. Resende Magella	3631508	Abril/2019	Outubro/2019
Carlos Yoshio Motoki	3701735	Março/2019	Julho/2019

Paulo Ricardo Torres Meinicke
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 467607

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do atual Conselho Deliberativo e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES,

por deliberação de seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do Artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Deliberativo eleito para o triênio 2015/2019, e levando-se em consideração a necessidade de organização e planejamento dos procedimentos para realização da eleição no novo Conselho Deliberativo para o triênio 2019/2022,

CONSIDERANDO que este Conselho esteve sem Secretaria Executiva durante o ano de 2018, impossibilitando que procedimentos organizativos e legais pudessem ter sua publicação efetivada e, CONSIDERANDO a deliberação da 38ª Sessão Plenária Extraordinária realizada em 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato do atual Conselho Deliberativo até 31 de Maio de 2019.

Art. 2º Será composta uma Comissão Eleitoral, que ficará responsável pela organização, planejamento e realização de todos os procedimentos relativos à realização da eleição do Conselho Deliberativo para o triênio 2019/2022, respeitando-se as legislações deste Conselho.

Art.3º Os trabalhos da Comissão Eleitoral referida no caput do artigo 2º da presente Resolução serão supervisionados pela Presidência do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2019.

EDNA CALABREZ MARTINS

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo/CEDIMES

Protocolo 467573

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Composição da Comissão Eleitoral para de operacionalizar o processo de eleição das entidades membros da sociedade civil e o recebimento das indicações dos órgãos governamentais para compor o Conselho Deliberativo deste Conselho, referente à gestão 2019-2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES,

por deliberação de seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do Artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011 e, Considerando a deliberação da 119ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição das entidades membros da sociedade civil para compor o Conselho Deliberativo deste Conselho, referente à gestão 2019-2022 nos termos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo - ANEXO I - de 12 de Fevereiro de 2019 - no seu capítulo III, Artigo 8º, Artigo 9º, Artigo 10º, Artigo 11º, Artigo 12º, Artigo 13º.

Art. 2º Designar como membros efetivos da Comissão Eleitoral, as seguintes entidades da sociedade civil e órgão governamentais:

a) **SEDH** - Secretaria de Estado Direitos Humanos - Juliane Araujo Barroso

b) **SEJUS** - Secretaria de Estado de Justiça - Maria Betania Silva Baul

c) **DPES** - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - Fernanda Prugner

d) **BANESPAR** - Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social - Maria José Marcondes Pimenta

e) **IDESBRE** - Instituto De Desenvolvimento Sócio Econômico dos Trabalhadores de Baixa Renda - Ana Clemente de Paula,

f) **SINDILIMPE-ES** - Sindicato Dos Trabalhadores Em Empresas De Limpeza Pública, Asseio E Conservação - Madalena Garcia da Silva

g) **CDDH SERRA** - Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2019.

EDNA CALABREZ MARTINS

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo/CEDIMES

Protocolo 467577